



Assembleia Legislativa do Estado do Acre
Legisla-e

LEI ORDINÁRIA Nº 2225, DE 15 DE DEZEMBRO 2009

Concede o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Leandro Portela Richter Steffen.

Data de Criação

15/12/2009

Data de Publicação

17/12/2009

Diário de Publicação

Publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 10195, de 17/12/2009

Origem

Não informada

Tipo

Lei Ordinária

Temática

- Título Honorífico de Cidadão Acreano

Autoria

- Deputado Moisés Diniz

Altera

- Sem Alterações

Alterada por

- Sem Alterações

Texto da Lei

LEI N. 2.225, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009

Concede o Título de Cidadão Acreano ao
Sr. Leandro Portela Richter Steffen.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Leandro Portela Richter Steffen.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 15 de dezembro de 2009, 121º da República, 107º do Tratado de Petrópolis e 48º do Estado do Acre.

ARNÓBIO MARQUES DE ALMEIDA JÚNIOR

Governador do Estado do Acre